

Número 11 – 3 de Outubro de 2022

Publicado pelo CIP, Centro de Integridade Pública, Rua Fernão Melo e Castro, nº 124, Maputo, Moçambique.

eleicoes@cipmoz.org <https://www.cipeleicoes.org/>

O material pode ser reproduzido livremente, mencionando a fonte

Para subscrever a edição em Inglês <https://cipeleicoes.org/eng/>

e a versão em português <https://www.cipeleicoes.org/>

Proposta de alteração das datas do recenseamento já submetida ao Governo

O adiamento do recenseamento eleitoral e uma revisão atempada da Lei Eleitoral parecem inevitáveis, mas tudo depende do Governo. A Comissão Nacional Eleitoral (CNE) já apresentou a proposta, cuja solução poderá passar pela revisão dos prazos para as fases do processo eleitoral. O dia 11 de outubro manter-se-á inalterado.

Na argumentação da CNE, elaborada pelos técnicos do STAE (Secretariado Técnico da Administração Eleitoral), foram apresentados dois cenários sobre a impraticabilidade da realização do recenseamento eleitoral no dia 20 de Fevereiro (daqui a dois meses). O primeiro cenário é que fevereiro seja uma estação chuvosa. A realização do recenseamento neste período violaria a legislação eleitoral e a jurisprudência do Conselho Constitucional, que estabelecem que os eventos eleitorais devem ser realizados em períodos de seca.

O Instituto Nacional de Meteorologia, a pedido da CNE, indica que existe uma forte possibilidade de inundações a partir de fevereiro de 2023 em várias regiões do país.

O segundo cenário está relacionado com a produção de equipamentos, o seu transporte e a formação de técnicos, a nível central, nacional, provincial e distrital, sobre como operar os equipamentos. Este cenário implica uma alteração significativa dos prazos. Quem o faz é o Parlamento, sob proposta do Governo. A CNE já o fez e submeteu a proposta ao Governo.

Quando em 2021 a CNE propôs ao governo que o recenseamento eleitoral começasse em Fevereiro e as eleições se realizassem em Outubro, já tinha conhecimento que o recenseamento neste mês não seria

viável, mas teve de o fazer para cumprir os prazos legais. A lei estabelece que as eleições devem ser marcadas com 18 meses de antecedência (artigo 6.º da Lei n.º 8/2013, de 27 de fevereiro). A mesma legislação estabelece que o número de mandatos deve ser anunciado 180 dias antes das eleições e que os candidatos devem ser apresentados no máximo 75 dias antes das eleições. O Conselho de Ministros aprovou em Março deste ano esta proposta de recenseamento, para 20 de Fevereiro, e de eleições, para 11 de Outubro. A CNE começou a trabalhar com base nestas datas, embora reconhecesse a sua impraticabilidade. Hoje, a batata está nas mãos do Governo. Cabe ao Governo decidir se viola a lei e obriga ao recenseamento para Fevereiro, ou se procede a uma revisão pontual da Lei Eleitoral. Certo é que, se avançar para uma revisão pontual, o Governo terá de propor ao Parlamento uma redução dos prazos para as fases do processo eleitoral, tais como: os prazos para o anúncio de mandatos, para a apresentação de candidaturas e para as campanhas eleitorais.

Outros problemas

O desembolso tardio de verbas por parte do Governo (ocorreu apenas no final de Setembro e início de Outubro) foi a principal causa do atraso de todo o processo. O consórcio que vai produzir o material propôs dois meios de transporte para a sua entrada no país: marítimo e aéreo (ver boletim [5 aqui](#)). No entanto, o cenário mais ideal (transporte aéreo) tem os seus problemas: o aumento substancial do orçamento e a sensibilidade do equipamento, o que faz com que o seu transporte exija licenças especiais. Ou seja, a opção pelo transporte aéreo obriga a um aumento do orçamento eleitoral. O transporte deste tipo de material requer cuidados especiais, o que impõe a necessidade de adaptação do próprio meio de transporte para este fim. Facto é que este tipo de carga é considerado pesado e perigoso devido ao facto de as baterias destes equipamentos serem potencialmente explosivas. É por isso que, segundo um membro do CNE, há países que não permitem que aviões contendo este tipo de equipamento atravessem o seu espaço aéreo. Para que tal aconteça, é necessário obter uma licença para atravessar o espaço aéreo de determinados países.

O outro problema está relacionado com o cronograma da formação dos técnicos para operar o equipamento. Durante a formação, os técnicos do STAE terão de se deslocar à fábrica (fora do país) para receber formação sobre o manuseamento e o funcionamento do equipamento. Quando regressarem, terão de iniciar a formação dos técnicos nacionais, que darão formação aos instrutores nacionais. Os instrutores nacionais terão de formar os técnicos provinciais e os técnicos distritais, que realizarão o recenseamento. Deve ser previsto tempo suficiente para o registo eleitoral adequado.

O presidente da CNE, Carlos Matsinhe, admitiu na semana passada que é necessário alterar as datas do recenseamento para uma melhor organização.

CNE vai ouvir partidos políticos

A CNE vai iniciar reuniões nos próximos dias com os partidos políticos para apresentar o cenário da necessidade de adiar as datas de recenseamento eleitoral, sem adiar a data das eleições.

As reuniões determinarão a decisão final do governo e do parlamento. Parece que os partidos políticos já estão conscientes do problema e estão receptivos a uma revisão pontual. A decisão final está nas mãos do governo e do parlamento.

	FICHA TÉCNICA:	ENDEREÇOS:
	Editor: Lázaro Mabunda Director: Edson Cortez Sub-editor: Samuel Monjane Layout: Liliana Mangove Centro de Integridade Pública Bairro da Sommerschild, Rua Fernão Melo e Castro nr.o 124, Maputo	English To subscribe: https://cipleicoes.org/eng/ Web: https://cipleicoes.org/eng/ Portuguese Web: https://www.cipeleicoes.org/ Facebook: @cipeleicoes Instagram: @cip_eleicoes Tiktok: @cipmoz Telegram: +258 843890584

Partners:



Schweizerische Eidgenossenschaft
Confédération suisse
Confederazione Svizzera
Confederaziun svizra

Swiss Agency for Development
and Cooperation SDC



Norwegian Embassy